Emenda Individual Impositiva n°. _____/2025.

Adite-se ação orçamentária, V – Programa de Trabalho; Função 10; Sub função 301; Programa 0004/2040; do Projeto de Lei n° 182/2025 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026.

A **Câmara Municipal de Ilhéus**, no uso de suas atribuições, notadamente o art. 149A da Lei Orgânica do Município, aprova a seguinte emenda impositiva:

Art. 1° - O anexo V do projeto de lei n°. 182/2025, passa a vigorar acrescido da seguinte ação orçamentária:

Órgão: 11 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentaria: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Subfunção.: 301 Atenção Básica

Programa: 0004 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ/ 2040 FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA DE SAUDE

Especificação: Apoio na manutenção das atividades da Associação de Apoio aos Portadores de Câncer

Operação Especial: R$ 0,00

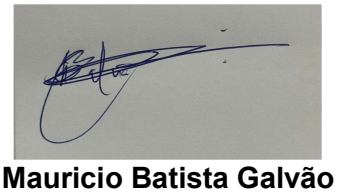
Atividade: R$ 0,00

Projeto: R$ 23.000,00

Total Fixado: R$ 23.000,00

Art. 2° - Esta emenda passa a vigorar após sua aprovação.

Gabinete da Mauricio Galvão, em 30 de novembro de 2025.



Mauricio Batista Galvão

Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus-BA
E-mail:vereador.mauriciogalvao@lilheus.ba.leg.br

Justificativa

Prezados,

Incluso submeto emenda individual impositiva, na forma do art. 149-A da Lei Orgânica do Município ao projeto de lei n°. 182/2025 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026, para priorizar a manutenção das atividades da Associação de apoio aos portadores de câncer.

Por todo exposto e na expectativa de aprovação da presente proposição, expresso votos de elevada estima e consideração.

Gabinete da Mauricio Galvão, em 30 de novembro de 2025

Mauricio Batista Galvão
Vereador/PSB

Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus-BA
E-mail:vereador.mauriciogalvao@lilheus.ba.leg.br